



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO**  
**Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão - Bahia**  
**Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03**

**PORTARIA Nº 011 de 13 de novembro de 2024.**

**Constitui a Comissão de Transição de Governo da Câmara Municipal de Santo Estevão - Bahia e dá outras providências.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Santo Estevão – Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução nº 1311-12 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM-BA.

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir um processo de transição governamental democrático da Câmara Municipal de Santo Estevão, visando à continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, que constituem o interesse maior da população;

**CONSIDERANDO** a resolução nº 1311/2012, a qual disciplina as providências a serem adotadas pelos Municípios para a transmissão de cargos de Prefeitos Municipais e Presidentes de Câmaras;

**CONSIDERANDO** que o período de transição de mandato para o chefe do Poder Legislativo compreende aquele entre a data de declaração do resultado da eleição da mesa diretora e o 20º (Vigésimo) dia útil, após a posse do Vereador-Presidente eleito;

**CONSIDERANDO** que deverão compor a **COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO** os representantes indicados pelo Vereador-Presidente eleito;

**RESOLVE:**

**Art 1º** - Instituir a Comissão de Transição da Câmara Municipal de Santo Estevão-BA, para tratar dos atos administrativos necessários para a transição entre o atual Vereador-Presidente e o Vereador Presidente eleito.

**Art 2º** - Designar para compor a Comissão de Transição de Governo da Gestão Atual, os seguintes nomes:

I – Presidente: Karina Santos de Araujo Pedreira

II – Membro: Josth John Junqueira dos Santos

III – Membro: Louise Silva Normandia



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO**  
**Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão - Bahia**  
Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

**Parágrafo Único:** Fica autorizado o Presidente da Comissão de Transição indicar outros servidores para auxiliarem nas atribuições conferidas na presente portaria.

**Art 3º** - A comissão de Transição será presidida pela pessoa nomeada no inciso I do artigo anterior, sendo-lhe assegurada a requisição de quaisquer informações no tocante a Câmara Municipal de Santo Estevão-BA.

**Art 4º** - Caberá a comissão providenciar todos os atos previstos na Resolução nº 1311/2012, viabilizando a entrega da documentação necessária para a Comissão Administrativa de Transição que a ser instalada pelo Vereador-Presidente eleito para o biênio 2025-2026 do Poder Legislativo Municipal.

**Art 5º** - O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA – SE**

**E**

**CUMPRA-SE**

Gabinete da Presidência, 13 de novembro de 2024.

**Mario Thomas Araújo Santiago**  
Presidente da Câmara Municipal